

CAMARA MUNICIPAL

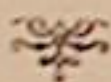
DO

CONCELHO

DE

Bezuergos

N.º 161



Circular

M. Ex.ª Sr.º

Levo ao conhecimento de V. Ex.ª, que em sessão de 12 do corrente fixou a Camara de minha presidencia a segunda quinzella do mez de janeiro proximo futuro para as juntas de Parochia procederem ao recenseamento das creanças das respectivas freguezias, em idade legal de frequentarem a escola.

Seus guardas a V. Ex.ª

Bezuergos 15 de dezembro de 1881

M. Ex.ª Sr.º Presidente da Junta de Parochia de Bezuergos e Caridade.

O Presidente da Camara

José de Souza Távila - Mello



ADMINISTRAÇÃO

674 DO 70

CONCELHO DE REGUENGOS

N.º 12



M. L.

Para cumprimento do officio do Governador do  
dizto Districto, com data de 30 de julho proximo  
passado, em execução da Portaria do Ministerio do Reino,  
de 26 do mesmo mez, comido V.ª, como Presiden-  
te d'essa Junta, a carregar á Commissão encarrega-  
da dos trabalhos da organização da exposição de ar-  
te monumental que proximamente deve effectuar-  
se em Lisboa, os objectos d'arte que essa Junta  
possuir, e que forem esmoldidos pelos delegados da  
mesma Commissão, mediante o competente recibi-  
bo que será trocado pelos objectos recebidos, os  
quaes, terminada a exposição, serão immediata-  
mente restituídos.

Deus Guarde a V.ª

Reguengos, 1.º d'Agosto de 1884

M. do Presidente da Junta de Parochia  
da freg.ª de Reguengos, e Cuidade, annexos.

D. Am.ª do Conselho.  
Luiz de Mello e Silva

N<sup>o</sup> 10

Em conformidade como que me foi communicado pelo Sr. Delegado parochial d'esta freguezia de St. Antonio de Bequengos, e em harmonia com o dispoeo e art. 61 da Carta de Lei de 2 de Maio de 1868, deliberou a Junta Escholar levar ao conhecimento da Ex.<sup>ma</sup> Junta de Parochia, quasi as necessidaes mais urgentes, d'entre outras, que se notam na mobiliz das aulas d'ambos os sexos d'esta freguezia, que pelo mesmo Sr. Delegado foram apontadas e qui passo a descrever: Uma mesa secretaria, fiza, e respectivos bancos que possa acomodar pelo menos 40 alumnos nos exercicios de escrita; um estrado grande para o local designado ao professor e uma mesa secretaria para uso do mesmo, e onde mais tarde o jury possa tomar lugar por occasiao dos exames, isto para a aula do sexo masculino e para as duas aulas os seguintes artigos: Dois quadros pretos para exercicios de contabilidade, Dois mapas chorographicos de Portugal, Dois quadros de pesos e medidas de novo systema legal, e impressos para as matriculas e frequencias etc.

Deus Guarde.

Deus Guarde a N<sup>ra</sup> Ex<sup>ma</sup>

Bequengos 26 de Outubro de 1661

M<sup>ra</sup> Ex<sup>ma</sup> Sr. Presidente da Junta de Parochia  
da freguesia de S.<sup>to</sup> Antonio de Bequengos

O Presidente da Junta Escriu  
Bento Fialho Lago



no. 147

Ilmo. e Exmo. Sr.

Cum se me levar ao conhecimento de V. Exa. que a Comissão districtal a que presido, accedendo ao pedido que V. Exa. me dirigiu em seu officio n.º 5 de 3 do corrente, deliberou em sua sessão de hoje conceder para uso da igreja parochial sob a administração da Junta da digna presidência de V. Exa. a pia baptismal que pertencia à antiga igreja parochial de S. Pedro desta cidade e actualmente se achava em arrecadação por não ter sido requisitada por nenhuma parochia do districto.

Fazendo esta Communicação a V. Exa. rogo-lhe se sirva expedir os ardens necessarios, afim de que o objecto mencionado seja transferido para essa villa com a possível brevidade.

Deus Guarde a V. Exa.

Evora, 9 de junho de 1884.

Ilmo. e Exmo. Sr. Presidente da Junta de Parochias de Torquayos.

O Presidente

Manoel Joaquim de Vasconcelos

Resposta n.º 26-7-81

Ill.<sup>mo</sup> Sr.

N.º 3

Por portaria de 10 de maio ultimo foi nomeada uma commissão para rever a organisação dos serviços dos correios, telegraphos e pharoes.

Para que esta commissão possa ter todos os esclarecimentos necessarios para o bom desempenho do encargo que lhe incumbe, muito conveniente seria que ella podesse receber directamente das differentes localidades informações exactas e conscienciosas do modo por que taes serviços são actualmente desempenhados. De certo as juntas de parochia podem perfeitamente prestar taes esclarecimentos e dar elementos importantes á commissão para o seu trabalho.

Certo de que esta junta não duvidará fornecer á commissão, no interesse publico, todas as informações a tal respeito, a commissão roga a V. S.<sup>a</sup> se sirva communicar-lhe o que a tal respeito se lhe offerecer, e muito agradecerá que as informações prestadas lhe sejam remettidas antes do fim do corrente mez de julho.

Deus guarde a V. S.<sup>a</sup> Lisboa e sala da Commissão, em 15 de Julho de 1881.

Ill.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Junta de Parochia

de Reguengos de Alentejo.

Secret.<sup>o</sup> da Comm.<sup>o</sup>

Titobolawski



ADMINISTRAÇÃO

1830

CONCELHO DE REGUENGOS

N.º 77



Circular

M.ª J.ª G.ª

Adjunto tenho a honra de passar, por copia, a mag. de V.ª.ª officio circular que acabo de receber de V.ª.ª Governador Civil d'este Districto, a qual e sua importancia affucta para a maior attenção de V.ª.ª e de corporações a que dignamente preside.

Em esta mesma d'administração parochial meoza todo cuidado das corporações que presidem as d'ellas e parochias, e por d'ellas meoza julgo adducir argumentos em favor de que d'ellas d'ellas, pois de todo e conhecido e proficuo e salutar resultado que o desenvolvimento de instâncias parochias pode e deve trazer para o mesmo par.

Quem V.ª.ª accuser-me a respeito d'esta mag. officio circular, dignando-se em seguida participo-me as providencias que esta Junta melhor tomar, e fin d'ellas as transmittir a V.ª.ª Governador Civil d'este Districto.

M.ª J.ª G.ª

Reguengos, 6 de maio de 1831.

M.ª J.ª G.ª - Presidente de Junta de Parochias de freguesia de S.º Antonio e S.º.º de Cozida annexa

Presidente da Camara, e  
vindo d'Administração do Concelho  
prezido por Thais e Mello







parochia un importancie, de 2000000 ruz. E' finto obligada  
na fulta d'outra receita, a lousar aquelle importe, e applicar todo o pro-  
ducto d'ella fin; 2.<sup>a</sup> Arrendo d'os euz e' de 20000 ruz, e custo  
de mobilia de qua absolutamente cooer uucola e' de 400000 ruz.  
A Junta deve lousar tambem a porcentagem de 3 por cento, vinta qua o  
producto d'ella (600000 L. na hypotheca exterior), e indispensavel para  
as d'ey despesas; 3.<sup>a</sup> Arrendo d'os euz e' a penas de 100000 L. com  
para da mobilia propria num anno importa em 200000 L. sendo o pro-  
ducto de 3 por cento igual a 400000 L. vindo a Junta dar lousar o  
maximo de importe, porque sempre, abem d'esses despesas, tratar de  
organizacao de bibliotheca, auxilio economico promotora de  
beneficencia, e mais d'outras para esta fim a differença (100000 L.);  
4.<sup>a</sup> Para a frequencia eoz d'outra e habitacao de professor, e Junta  
nao necessita para melhoramento de mobilia, de bibliotheca,  
e para auxilio e commissao promotora de eoz de 400000 L. sup-  
pondo qua importe adicional de 3 por cento produza 450000 L. e Junta  
e obrigada a lousar todo o importe, para applicar e gastar, 50000  
ruz e constitucio de fundo eoz; 5.<sup>a</sup> Acta-12 a Junta de Pro-  
chia habilitada com o rendimento, qua posse, independentemente  
de importe, e satisfazer necessariamente de material de escola e de biblio-  
theca e de soccorros e commissao promotora, compra-los entre  
trator especialmente de constitucio de fundo eoz, lousando para  
esse fim a penas 1/2 por cento adicional e constitucio de  
eoz de eoz. O producto d'ella adicional in-sa-he' accumular  
de annualmente ate chegar ao capital, cujo rendimento seja suf-  
ficiente para todas as despesas de sustentacao d'os eoz de pa-  
rochia, incluindo o ordenado e gratificacoes d'os professores e jiden-  
tes. Para o fundo eoz e Junta tem direito a receber os ga-  
ranhos um subsidio, segundo do artigo 18 de lei de 11 de junho  
de 1880. Queira Vossa Sacharia occurir immediatamente a  
respeito d'ella officio, dando mi seguinte conto de materia e  
na forma eumpidoz eoz miuzes determinacoes. Deo fulta e nome  
Sacharia. Eoz 30 d'abril de 1884. O Governador Civil. Ugen-  
de de Guaduz. Illustrissimo Suher e Administrador de Cincella de

Reguizos.

Acto' confesso.

Centro de administracão do Conselho de Reguizos,  
6 de maio de 1981.

Assinado  
Felix Lopes Viegas.

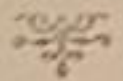
CAMARA MUNICIPAL

DO

CONCELHO

DE

Reguengos  
N.º 31



Almo Ex.º Sr. J.º

Para conhecimento da Ex.ª Junta, a que  
V.ª Ex.ª dignamente preside, tenho a  
honra de remetter a V.ª Ex.ª a inclusa  
copia d'um dos periodos da acta da  
sessão que a Camara Municipal de  
minha presidencia celebrou em 14 do  
corrente.

Deus guarde a V.ª Ex.ª

Reguengos 18 de Fevereiro de 1881.

Almo Ex.º Sr. J.º Presidente da Junta de Parochia  
de S.º Antonio de Reguengos.

O Presidente da Camara.

Jos.ª de Souza Faria - Mello

Município de Pequenos  
Cópia d'um dos períodos da acta da sessão  
da Camara Municipal de Pequenos em  
14 de Fevereiro de 1881.

Cópia Reconhecendo a Camara que nos Paços do Con-  
celho ha hoje poucas casas para as reparti-  
ções publicas, o que dá lugar a que a mes-  
ma sala das sessões da Camara sirva tam-  
bem de tribunal do juiz Ordinario e bem  
assim para as sessões da Commissão do Re-  
censeamento Eleitoral, foi deliberado, sob pro-  
posta do Sr. Presidente, que o Tribunal  
do juiz de Circito fosse transferido para a  
casa onde é hoje a aula d'instrução pri-  
maria do sexo masculino, a qual está previa-  
mente arranjada, organizando-se em tem-  
po opportuno um orçamento suplementar  
para esse fim. Desta deliberação se dará parte  
à Junta de Parochia d'esta freguezia, a fim da  
mesma Junta se preparar com uma casa pa-  
ra a aula, encargando-se que elle é incumbido  
pela Lei de 1 de maio de 1878. Transferido  
que seja o Tribunal, projecta a Camara fa-  
zer as suas sessões na sala grande dos Paços  
d'este concelho.

Está conforme. Pequenos  
18 de Fevereiro de 1881.

O Escrivão da Camara  
Alexandre Lopes Braz.

JUNTA GERAL  
DO  
DISTRICTO D'EVORA

COMISSÃO DISTRICTAL



*M.<sup>o</sup> Sr.*

Por ordem superior chamo a attenção de V. S.<sup>a</sup> para o annuncio da Direcção Geral dos correios, telegraphos e pharcias, publicado no Diario do Governo n.<sup>o</sup> 280 de 7 de dezembro ultimo, o qual V. S.<sup>a</sup> se servirá observar na expedição da correspondencia dirigida a esta commissão.

Deus Guarde a V. S.<sup>a</sup>

Evora, 21 de janeiro de 1881.

*M.<sup>o</sup> Sr. Presidente da Junta do Parocho de  
e V. S.<sup>a</sup> do Curato.*

O PRESIDENTE

*Manuel Augusto de Castro Silva*

JUNTA GERAL  
DO  
DISTRICTO D'EVORA

COMISSÃO DISTRICTAL



*Ill.<sup>mo</sup> Luiz*

Por ordem superior chamo a attenção de *V. S.<sup>a</sup>* para o annuncio da Direcção Geral dos correios, telegraphos e pharcos, publicado no Diario do Governo n.<sup>o</sup> 280 de 7 de dezembro ultimo, o qual *V. S.<sup>a</sup>* se servirá observar na expedição da correspondencia dirigida a esta commissão.

Deus Guarde a *V. S.<sup>a</sup>*

Evora, 21 de janeiro de 1884.

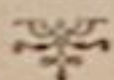
*Ill.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Junta de Paroquias  
de S.<sup>ta</sup> Cruz de Bequero.*

O PRESIDENTE

*Francisco Augusto de Barros e Silva*

Reguengos

N.º 4



Circular

Para cumprir o disposto no art.º 72 e seu paragrapho do regulamento dos hospicios, remetto a V.ª S.ª para seu conhecimento, a inclusa relacão das mulheres desta freguezia de Sancto Antonio e Nossa Senhora da Caridade, as quaes recebem actualmente subsidios pelo cofre districtal.

Deus Guarde a V.ª S.ª

Reguengos 5 de Janeiro de 1881.

V.ª S.ª  
M.ª Lem. Presidente da Junta de Parochia de Reguengos

O Presidente da Camara.

José de Souza Faria e Alente



Concelho de Reguengos, Freguezia de Santo Antonio

Principio do anno de 1881.

Relação das mulheres d'esta freguezia que actualmen-  
te recebem subsidios pelo cofre districtal.

Nomes das mulheres que recebem o subsidio	Freguezias onde residem	Nomes das crian- ças subsidiadas
Antonia Maria Anna Dourada Felizarda Maria Ygado	Reguengos " "	Mariana Josefa Manoel

Reguengos 4 de Janeiro de 1881.

Presidente da Camara *Ju'celega Faria Mello*

Escrivão da Camara *Alexandre Lopes Braz*

Concelho de Reguengos Freguezia da Caridade

Principio do anno de 1881.

Relação das mulheres d'esta freguezia que actualmente recebem subsidios pelo cofre districtal

Nomes das mulheres que recebem o subsidio	Freguezias onde residem	Nomes das crianças subsidiadas
Ignacia Maxima	Caridade	Estefania

Reguengos 4 de Janeiro de 1881.

O Presidente da Camara foi cedenteza Faria e Silva

O Escrivão da Camara Alexandre Lopes Braz

Repartição de Fazenda  
do  
Conselho de Reguengos  
2ª Secção

Repartição de Reguengos  
em 25 de 81

Circular  
N.º 30

Cl.º N.º 52

Por decreto de 12 de novembro proximo findo, foi ap-  
provado o regulamento do imposto de rendimento, para  
execução da Carta de Lei de 18 de junho de 1880, e  
acha-se publicado no Diario do Governo N.º 264 de  
18 do mesmo mez de novembro. O Artigo 11 da  
citada Carta de Lei e o Capitulo 2º do respectivo re-  
gulamento, manda que, em cada parochia haja um  
Commissão parochial, composta de cinco membros,  
sendo dois d'estes, nomeados pela Junta de Parochia;  
nestes termos, vou rogar a V. Ex.ª se digne com a maior  
urgencia reunir a Junta a que dignamente preside, a fim  
de lhe fazer presente estas disposições da Lei, elleger  
os dois Cidadãos que devem fazer parte da Commissão  
que se trata; Comunicando logo aos elleitos as suas  
nomenclaturas, bem como, remetter a esta Repartição os  
nomes dos cidadãos nomeados.

Deus Guarde a V. Ex.ª

Reguengos 19 de janeiro de 1881

N.º 2.º Sr. Presidente da Junta de Parochia  
da Freguezia de Santo Antonio

O Escrivão de Fazenda

Françisco Felizardo Lobato